



# Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025 PROCESSO Nº 2476/2025

PROCESSO Nº 2476/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 12/08/2025, ÀS 16:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000 ou e-mail: <a href="mailto:compras@saojoaquimdabarra.sp.gov.br">compras@saojoaquimdabarra.sp.gov.br</a>

### 1. DO OBJETO:

1.1. O presente tem por objeto a contratação de empresa especializada para a **locação** de duas arquibancadas metálicas com cobertura vinílica para uso durante o Evento do 4º Rodeio da Barra 2025. Com todas as estruturas necessárias para sua utilização imediata, incluindo transporte, montagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

1.2. A Prefeitura não possui arquibancadas próprias com as especificações técnicas necessárias e não dispõe de equipe especializada para instalação e manutenção dessas estruturas temporárias. Por isso, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para fornecimento, transporte, montagem e desmontagem de arquibancadas metálicas com cobertura vinílica.

1.3. O Rodeio da Barra é um evento tradicional de grande porte no município, com intensa participação popular e programação que demanda infraestrutura segura e confortável para o público. A instalação de arquibancadas cobertas é essencial para garantir a organização do espaço, acomodação dos participantes e segurança dos espectadores.

1.4. A contratação se dará conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>ARQUIBANCADAS</b>  Cada arquibancada deverá possuir: <ul style="list-style-type: none"><li>• Dimensões mínimas: 11,00m x 10,50m (115,50 m²);</li><li>• Passarela de no mínimo 1,50m de largura;</li><li>• Mínimo 12 degraus de madeira,</li></ul>	2	3 DIÁRIAS		



## Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

<p>com 0,70m de largura;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Escadas com corrimão e piso antiderrapante;</li><li>• Guarda-corpo padronizado;</li><li>• Revestimento traseiro e lateral com tecido anti-chamas, na cor azul-escuro ou preto;</li><li>• Cobertura vinílica resistente às intempéries;</li><li>• Toda a estrutura deverá ser montada com segurança, em conformidade com as normas técnicas da ABNT, Corpo de Bombeiros e legislação vigente;</li><li>• Apresentação obrigatória da ART, emitida por profissional habilitado, cobrindo projeto e execução da estrutura.</li></ul>				
---	--	--	--	--

1.5. Os serviços a serem contratados têm natureza de serviços contínuos, conforme Art. 6º, XV da lei nº 14.133/2021, em razão da sua necessidade permanente.

1.6. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, observadas as exigências contidas neste.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** a contratação a que se refere o item acima, deverá atender às condições e exigências estabelecidas neste.

### 2.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

**2.1.1 DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** A entrega do objeto e serviço deverá ser realizada de forma não parcelada, de acordo com as necessidades do Município/Contratante.

**2.1.2. DO CUSTO ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** O custo total estimado da contratação é de R\$ 31.433,33

### 2.2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

**2.2.1.** A presente justificativa reforça a viabilidade da aquisição e instalação de arquibancadas cobertas. Essencial para garantir a organização do espaço, acomodação dos participantes e segurança dos espectadores.

### 3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto constante deste.

3.2. A contratada deverá dispor de equipe, equipamentos e instalações adequadas para a execução dos serviços, compatíveis com o seu ramo de atividade.

3.3. Os serviços deverão ser realizados por uma empresa especializadas em arquibancadas.

3.4. A contratada deverá fornecer, todo o suporte e equipamentos necessários à execução do objeto.

3.5. É facultado a qualquer interessado a avaliação prévia das linhas, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9:00h (nove horas) às 16:00h (dezesesseis horas).



## Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

- 3.5.1. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 3.5.2. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 3.5.3. A realização da vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 3.6. Em caso de chamado formalizado pela contratante, em razão de problemas apresentados na execução dos serviços, a contratada deverá enviar um representante habilitado para atendimento presencial, voltado à solução do problema, imediatamente.

### **4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

- 4.1. O prazo para a execução dos serviços será de 72 (setenta e duas) horas antes do evento.
- 4.2. A locação será realizada nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2025, para atender às necessidades do 4º Rodeio da Barra, com instalação no Parque Permanente de Exposições Tancredo A. Neves.
- 4.3. Os serviços serão prestados mediante as disposições contidas no instrumento de contrato, respeitadas as especificações deste.
- 4.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, nas quantidades necessárias.
- 4.5. Todo documento ou nota técnica desenvolvido pela contratada deverá apresentar conteúdo suficiente e preciso, baseado em elementos técnicos de acordo com a natureza do objeto.
- 4.6. A contratada deverá observar parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade.

### **5. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

- 5.1. A avaliação da execução do objeto deverá levar em conta os itens, do qual constam especificação do objeto, unidade de medida e quantitativos.
- 5.2. Os pagamentos à contratada serão realizados após a instalação dos módulos, conforme medição da efetiva execução.
- 5.3. Poderão ser descontadas as importâncias relativas às quantidades de serviços não aceitas e glosadas pelo Contratante por motivos imputáveis à Contratada, devendo haver proporcionalidade com a irregularidade verificada, quando restar comprovado:
- 5.3.1. Que não foram produzidos os resultados acordados;
- 5.3.2. Que a contratada deixou de executar, ou não executou dentro das quantidades mínimas, as atividades contratadas;
- 5.3.3. Que a contratada deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução dos serviços ou que os utilizou em quantidade ou qualidade inferior à necessária;
- 5.3.4. A realização dos descontos indicados no item anterior não prejudica a aplicação de sanções à Contratada, por conta da não execução dos serviços.
- 5.4. Os valores dos serviços serão faturados de acordo com o preço auferido no processo de contratação.
- 5.5. As faturas deverão ser emitidas pela Contratada e apresentadas à contratante no Departamento de Cultura ou enviadas por e-mail para [cultura@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:cultura@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)
- 5.6. O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante procedimento bancário, em conta corrente da contratada, em até 15 (quinze) dias contados da emissão da nota fiscal, que deverá contar com a manifestação favorável do Departamento Responsável.
- 5.7. Havendo erro na nota fiscal/fatura (preço diferente do contratado ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação do processo de pagamento será suspensa



## Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

para que a contratada adote as providências necessárias à correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da nota fiscal/fatura reapresentada.

5.8. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) é devido no local do estabelecimento do prestador de serviço ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

5.9. O valor do pagamento será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados e de itens fornecidos, aplicando-se eventual desconto em função de irregularidade verificada por culpa da contratada, se for o caso.

### **6. Qualificação Técnica:**

6.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

6.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

### **7. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

7.1. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.2. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);

7.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

7.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
**Estado de São Paulo**

---

**8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Administração Municipal.

**02.06.01 – CULTURA**

**13.392.0011.2063.0000 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS**

**3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (242)**

**0.01.00.110.000 - GERAL**

---

**ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA**

Diretora de Compras



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
Estado de São Paulo

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. DO OBJETO:

1.1. O presente tem por objeto a contratação de empresa especializada para a **locação** de duas arquibancadas metálicas com cobertura vinílica para uso durante o Evento do 4º Rodeio da Barra 2025. Com todas as estruturas necessárias para sua utilização imediata, incluindo transporte, montagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

1.2. A Prefeitura não possui arquibancadas próprias com as especificações técnicas necessárias e não dispõe de equipe especializada para instalação e manutenção dessas estruturas temporárias. Por isso, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para fornecimento, transporte, montagem e desmontagem de arquibancadas metálicas com cobertura vinílica.

1.3. O Rodeio da Barra é um evento tradicional de grande porte no município, com intensa participação popular e programação que demanda infraestrutura segura e confortável para o público. A instalação de arquibancadas cobertas é essencial para garantir a organização do espaço, acomodação dos participantes e segurança dos espectadores.

1.4. A contratação se dará conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>ARQUIBANCADAS</b>  Cada arquibancada deverá possuir: <ul style="list-style-type: none"><li>• Dimensões mínimas: 11,00m x 10,50m (115,50 m²);</li><li>• Passarela de no mínimo 1,50m de largura;</li><li>• Mínimo 12 degraus de madeira, com 0,70m de largura;</li><li>• Escadas com corrimão e piso antiderrapante;</li><li>• Guarda-corpo padronizado;</li><li>• Revestimento traseiro e lateral com tecido anti-chamas, na cor azul-escuro ou preto;</li><li>• Cobertura vinílica resistente às intempéries;</li><li>• Toda a estrutura deverá ser montada com segurança, em conformidade com as normas técnicas da ABNT, Corpo de Bombeiros e legislação vigente;</li><li>• Apresentação obrigatória da ART, emitida por profissional habilitado, cobrindo projeto e execução da estrutura.</li></ul>	2	3 DIÁRIAS		



## Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

---

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 10 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - N° do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 07 de agosto de 2025

---

Assinatura do Responsável CPF: